

**CONTRATO Nº 045/2018/FMS**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA ME, CONFORME ADIANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da sua Administração Direta, CNPJ nº 11.278.364/0001-54, com sede na Praça São Francisco, 24, centro, na cidade de Macambira, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, portadora de RG nº 1.487.941 SSP/SE e do CPF nº 967.642.445-53, e a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, com sede na **RUA 7, Nº 157, BAIRRO CONJUNTO JOÃO ALVES, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, CNPJ nº **06.345.634/0001-62**, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. **THAIS SANTOS DA SILVA**, brasileira, procuradora legal da empresa, portadora da Cédula de identidade RG 3.543.693-0 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.859.715-59, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº 03/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-FMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018-FMS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - Pela realização do **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 12.125,48 (doze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	Valor Unit.	Valor Total
<b>MATERIAIS HOSPITALARES</b>						
1	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura 0,5mm de espessura, PACOTES C/100UNIDADES</b>	THEOTO	15	PCT/100	R\$ 3,30	49,50

20	<b>APARELHO DE BARBEAR,</b> CONTENDO 02UND DE LÂMINAS DE AÇO TIPO FLUTUANTE E CABO PLÁSTICO.	BIC	200	UN	R\$ 1,50	300,00
23	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO PVC Sonda ENDOTRAQUEAL,</b> de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	5	UND	R\$ 3,90	19,50
24	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7MM com Balão PVC Sonda endotraqueal,</b> de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	5	UND	R\$ 3,16	15,80
25	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3.5MM sem BALÃO PVC Sonda endotraqueal sem balão,</b> em PVC com silicone (termossensível), descartável, com conector semi-montado, estéril, para intubação oral e nasal.	SOLIDOR	5	UND	R\$ 3,77	18,85
26	<b>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.</b> Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Pacote com 20 unidades; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico	MEDSONDA	3	UND	R\$ 1,10	3,30
27	<b>CAIXA TÉRMICA</b> com tampa e trava na alça proporcionando maior segurança ao transportar com capacidade 8 litros, 34 x 36 x 20.5cm c/ tampa	COLEMAN	3	UND	R\$ 98,00	294,00
28	<b>CAIXA TÉRMICA</b> com tampa e trava na alça proporcionando maior segurança ao transportar com capacidade 24 litros	INVICTA	1	UND	R\$ 113,00	113,00
31	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/CORDÃO 2000ML</b> - Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; sistema de fechamento da "Boca" do coletor	MARKMED	150	UND	R\$ 0,48	72,00

	através de um cordão fixado no sistema; não estéril; embalagem c/ 100 unidades					
32	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML</b> -Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento.	DESCARPACK	25	UND	R\$ 3,00	75,00
35	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tenso ativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	KELDRIN	25	UND. Galão com 5L.	R\$ 110,00	2750,00
36	<b>SOLUÇÃO DESINFECTANTE E DEGERMANTE, A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% + TENSOATIVOS- USO HOSPITALAR- FRASCO DE 100 ML.</b>	RIOQUIMICA	50	UND	R\$ 3,90	195,00
37	<b>SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% + TENSOATIVOS- USO HOSPITALAR- FRASCO DE 100 ML.</b>	RIOQUIMICA	50	UND	R\$ 3,90	195,00
39	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS</b> com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm	KEYSURGICAL	2	UND	R\$ 145,00	290,00
59	<b>INFUSOR TKL 2 VIAS 18CM COM CLAMP E TAMPA ADICIONAL.</b> Indicados para uso por profissionais da área médica com a finalidade de infundir simultaneamente duas soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, cateter, torneira e outro dispositivos de infusão. Com Macrogotas: 20 gotas = 1 ± 0,1 ml de água destilada.	DESCARPACK	100	UND	R\$ 0,99	99,00

	Características do produto: Equipamento de infusão gravitacional estéril e de uso único; 2 vias com clamp; Tubo flexível de 18cm; somente para infusão por gravidade; Para infusão de soro e outras soluções parentais; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico.					
74	<b>KIT UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE CURATIVOS.</b> Pode ser utilizado no âmbito acadêmico ou profissional. Itens inclusos: Pinça Dissecção Anatômica 14cm, as pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Pinça Dente de Rato ABC com Dentes 1x2 14cm, usada na fixação dos tecidos durante a divisão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; anatômica; possui dentes na extremidade. Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Romba/Romba, Utilizado para secção de fios e outros materiais. Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta romba. Estojo Liso Fami Econox 20x10x03cm, produto desenvolvido em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Ideal para guardar instrumentais cirúrgicos. Estojo Liso em Aço Inoxidável.	FIBRA CIRURGICA	10	KIT	R\$ 120,00	1200,00
77	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO</b> , fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	DESCARPACK	125	UND	R\$ 2,18	272,50
78	<b>MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS E MEDICAMENTOS, TAMANHO GRANDE COR BRANCA</b>	EMIFRAN	5	UND	R\$ 40,00	200,00
79	<b>ORGANIZADOR PLÁSTICO C/ TAMPA</b> transparente 36 litros 52x38x30cm	SANREMO	3	UND	R\$ 55,00	165,00
84	<b>PINÇA KELLY RETA 14CM, É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA).</b> Produto	ABC	3	UND	R\$ 23,00	69,00

	Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha.					
87	<b>PINÇA CHERON AÇO 25 CM</b> , utilizada para a realização da anti-sepsia do paciente. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com serrilha.	ABC	2	UND	R\$ 59,00	118,00
88	<b>RESERVATÓRIO DE 4LITROS, CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 1LITRO P/HORA,127V</b>	D700	1	UND	R\$ 1.400,00	1.400,00
109	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04.</b> dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,40	R\$40,00
115	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL MC-343F</b> - com ponta flexível; - resistente à água; - com aviso sonoro; - com memória da última leitura; - com bateria substituível;	G-TECH	5	UND	R\$ 9,00	45,00
117	<b>TORNEIRA 3 VIAS.</b> conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão. corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave.	DESCARPACK	1000	UND	R\$ 0,70	700,00
118	<b>KIT INALADOR MASCARA INFANTIL DE SILICONE</b>	G-TECH	10	UND	R\$ 6,50	65,00
119	<b>KIT INALADOR MASCARA ADULTODE SILICONE</b>	G-TECH	8	UND	R\$ 6,50	52,00
120	<b>INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR VOLTAGEM 110, POTENCIA 200VA, TAXA MÁXIMA DE NEBULIZAÇÃO 0,40ML/MIN</b>	NS	3	UND	R\$ 135,00	405,00
130	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR-</b> Destinado à desinfecção de superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios	JVC	5	GL	R\$ 58,00	290,00

	odontológicos. Embalagem: 01 galões com 5000 ml. Descrição: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio: 0,25%, Tensoativos não-iônicos, solubilizante, conservante, antioxidante, sequestrante, corante e água deionizada.					
132	ÁLCOOL 70% GEL 500g	ITAJÁ	50	UND	R\$ 4,50	225,00
<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>						
148	<b>APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO C/ JATO DE BICARBONATO</b> - é um produto para uso na prevenção de doenças periodontais através da remoção de manchas extrínsecas, causadas pelo tabagismo, maus hábitos de higienização bucal, placa bacteriana, entre outros evitando que se transformem em cálculo. Indicado ainda no tratamento de doenças periodontais através de remoção do cálculo mineralizado (tártaro) sub e supragengivais, extração e/ou remoção de pinos intrarradiculares, blocos, coroas metálicas e cimentação inlays e onlays, com facilidade através das vibrações ultrassônicas de alta potência, desoxidação e compactação das restaurações de amálgama e resina. Também utilizado na área de endodontia para a remoção de corpos estranhos no canal radicular, compactação de gutta e instrumentação de canal, também pode ser utilizado para procedimentos cirúrgicos invasivos, com a possibilidade de seleção de líquidos antissépticos para irrigação. Bivolt	SCHUSTER	1	UND	R\$ 2.000,00	2.000,00
153	<b>BORRIFADOR PLÁSTICO</b> Borrifador de plástico com 250ml, com válvula para regulagem do spray de jato até vaporização	SANTA CLARA	3	UND	R\$ 5,00	15,00
170	<b>CABO PARA BISTURI N° 3</b> Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável 10 /11 / 12 / 15 e 15C. Confecciona do em aço inox cirúrgico de primeira qualidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	ABC	2	UND	R\$ 9,00	18,00
176	<b>CLOREXIDINA A 0,12 %</b> (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de até 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RIOQUIMICA	8	FR	R\$ 21,00	168,00

189	<b>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1</b> Espátula para inserção de resina nº1, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	GOLGRAN	3	UND	R\$ 3,80	11,40
191	<b>EUGENOL</b> - Descrição do Produto: Frasco com 20ml. Características: Tem boa compatibilidade biológica, influenciando na reparação pulpar e de feridas cirúrgicas. O Eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de oxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas. Pouco solúvel na água e completamente solúvel no álcool, no éter, no clorofórmio, nos óleos fixos e no ácido acético glacial. Indicações: Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico.	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,50	10,50
201	<b>KIT P/ POLIMENTO DE RESINA POLIDOR SILICONIZADO</b> para compósitos, sortidos, pontas em silicone voltadas para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	MICRODONT	2	KIT	R\$ 9,00	18,00
216	<b>PORTA AGULHA CASTROVIEJO</b> comprimento entre 14 e 15cm, ponta de vídea, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	ABC	1	UND	R\$ 22,00	22,00
217	<b>PORTA AGULHA COM VÍDEA</b> comprimento 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	ABC	1	UND	R\$ 30,13	30,13

	AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.					
222	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL</b> , confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	MAQUIRA	1	KIT	R\$ 51,00	51,00
233	<b>TESOURA ÍRIS CURVA</b> Tesoura Iris curva com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente.	ABC	3	UND	R\$ 15,00	45,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais/faturas da prestação dos serviços, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS, CNDT.

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Macambira efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 – O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 – O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO**



- 8.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.
- 8.2 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os materiais dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
- 8.3 – A entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macambira.
- 8.4 – A Autoridade Competente designará Servidores para receber, conferir e atestar o recebimento dos **MATERIAIS** através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;
- 8.5 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) e os documentos que a(s) acompanham serão encaminhadas à Prefeitura Municipal para liquidação e pagamento.
- 8.6 - No caso dos **MATERIAIS** reprovados no momento do recebimento, a **CONTRATADA** substituirá o produto em até 24 (vinte e quatro) horas corridos.
- 8.7 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde

2038 – Ações Voltadas Para Atenção Básica em Saúde

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ nº 11.278.364/0001-54

Fone (79) 3457-1300 E-mail. licitacaomacambira@yahoo.com.br



3390.30.00.00 – Material de consumo  
FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218

#### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde

1065- Aquisição De Equipamentos, Mobiliários, Veículos P/Os Estabelecimentos De Saúde

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos **MATERIAIS**, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

#### **12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:**

12.2.1 – Fornecer o objeto especificado na cláusula segunda e nas condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, tais como:

12.2.2.1 - salários;

12.2.2.2 - seguros de acidentes;

12.2.2.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.2.4 - indenizações;

12.2.2.5 - vales-refeição;

12.2.2.6 - vales-transporte; e

12.2.2.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos **MATERIAIS** em apreço, não

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ nº 11.278.364/0001-54

Fone (79) 3457-1300 E-mail. licitacaomacambira@vahoo.com.br

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos **MATERIAIS** objeto deste contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de fornecimento dos **MATERIAIS**;

12.2.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

### 12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

### 12.4 - Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega dos mesmos, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhado e fiscalizado por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **Secretária Municipal de Saúde**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **CONTRATANTE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento do fornecimento comprovadamente realizado, mediante simples notificação extra judicial a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macambira/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macambira (SE), 04 de julho de 2018.

#### **PELA CONTRATANTE**



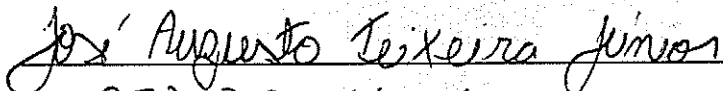
**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

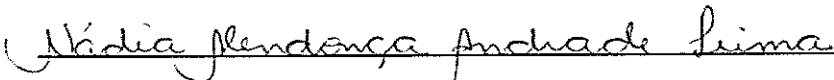
#### **PELA CONTRATADA**



**ZUMED COMERCIAL LTDA ME**  
THAIS SANTOS DA SILVA  
Representante legal

#### **TESTEMUNHAS**

  
CPF 073.390.665-60

  
CPF 027.698.565-61